



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



2
Juv. P.

OF, N.º

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1293

PROJETO DE LEI Nº 16/79

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$. 2.156.530,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

1.1.1	3132	01010012.01	Cr\$	12.000,00
2.1.1	3111	03070202.02		5.490,00
2.1.1	3113	03070202.02		5.210,00
2.1.2	3111	03070202.03		4.130,00
2.1.2	3113	03070202.03		2.750,00
2.2.1	3111	03070212.04		24.850,00
2.2.1	3132	03070212.04		84.000,00
2.2.4	3111	03070212.07		1.540,00
2.3.2	3111	03080302.09		20.000,00
2.3.3	3111	03080322.10		25.940,00
2.3.3	3113	03080322.10		1.830,00
2.3.4	3113	03080322.11		1.200,00
2.4.2	3113	03074952.16		6.850,00
2.4.2	3251	03074952.18		75.190,00
2.4.2	3280	15844942.20		8.230,00
2.5.1	3111	08421882.21		201.590,00
2.5.1	3113	08421882.21		200.000,00
2.5.1	3132	08421882.21		50.000,00
2.5.2	3111	08482472.22		16.340,00
2.5.2	3113	08482472.22		3.160,00
2.5.3	3132	08482282.24		44.000,00
2.5.4	3111	08481902.25		5.550,00
2.5.5	3132	08482472.26		7.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



3
Jun 9

OF. N.º

fls. 2

2.6.1	3111	13754282.27	Cr\$	30.660,00
2.6.1	3113	13754282.27		19.000,00
2.6.2	3113	13754282.28		200,00
2.7.1	3111	03074872.31		41.000,00
2.8.1	3111	03070212.33		171.000,00
2.8.2	3111	16885352.34		39.700,00
2.8.4	3111	16915712.36		130.000,00
2.8.5	3132	11653632.37		20.000,00
2.8.7	3111	10603252.39		527.000,00
2.8.7	3113	10603252.39		71.500,00
2.8.8	3111	10603272.40		4.820,00
2.8.9	3113	16585752.41		6.200,00
2.8.10	3111	10603282.43		124.000,00
2.8.10	3113	10603282.43		10.200,00
2.8.12	3113	10603272.45		1.700,00
2.9.1	3111	16885342.46		110.200,00
2.9.1	3113	16885342.46		42.500,00

T O T A L..... Cr\$ 2.156.530,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial - das seguintes dotações do presente exercício:-

2.1.1	4120	03070202.02	Cr\$	10.000,00
2.1.2	3120	03070202.03		5.000,00
2.1.2	3132	03070202.03		5.000,00
2.1.2	4120	03070202.03		10.000,00
2.2.1	4120	03070212.04		1.800,00
2.2.2	3111	03070212.05		9.500,00
2.2.2	3132	03070212.05		10.000,00
2.2.3	3111	03070212.06		10.000,00
2.2.3	3113	03070212.06		1.400,00
2.2.4	3120	03070212.07		10.000,00
2.2.4	3132	03070212.07		3.500,00



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

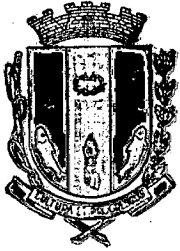


H. J. P.

OF, N.º

Fls.03

2.2.4	4120	03070212.07	Cr\$	11.000,00
2.3.1	3111	03080212.08		28.000,00
2.3.1	3113	03080212.08		10.000,00
2.3.1	3120	03080212.08		9.600,00
2.3.1	3132	03080212.08		9.250,00
2.3.2	3113	03080302.09		3.000,00
2.3.2	3120	03080302.09		50.000,00
2.3.2	3132	03080302.09		30.000,00
2.3.2	4120	03080302.09		900,00
2.3.4	3111	03080322.11		90.000,00
2.3.4	3120	03080322.11		14.000,00
2.3.5	3111	03080322.12		7.000,00
2.3.5	3120	03080322.12		20.000,00
2.3.5	3132	03080322.12		30.000,00
2.3.5	4120	03080322.12		2.800,00
2.3.6	3111	03080242.13		70.000,00
2.3.6	3113	03080242.13		15.000,00
2.5.2	3120	08482472.22		5.000,00
2.5.2	4120	08482472.22		10.880,00
2.5.3	3111	08482282.24		20.000,00
2.5.3	3113	08482282.24		7.000,00
2.5.3	3120	08482282.24		50.000,00
2.5.3	4120	08482282.24		9.000,00
2.5.4	3113	08481902.25		2.000,00
2.5.4	3120	08481902.25		5.000,00
2.5.4	3132	08481902.25		3.000,00
2.5.5	4120	08482472.26		10.000,00
2.6.1	3120	13754282.27		10.000,00
2.6.2	3111	13754282.28		2.000,00
2.6.2	3120	13754282.28		5.000,00
2.6.2	3132	13754282.28		4.800,00
2.7.1	3120	03074872.31		5.000,00
2.7.1	4120	03074872.31		15.000,00
2.8.1	3132	03070212.33		20.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Fls. 04

OF. N.º

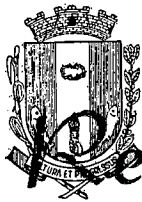
2.8.1	4110	03070211.02	Cr\$	15.000,00
2.8.1	4120	03070212.33		20.000,00
2.8.2	4120	16885352.34		10.000,00
2.8.4	3132	16915712.36		10.000,00
2.8.4	4120	16915712.36		30.200,00
2.8.6	3111	10580212.38		16.000,00
2.8.7	3132	10603252.39		20.000,00
2.8.7	4120	10603252.39		50.000,00
2.8.8	3120	10603272.40		55.000,00
2.8.8	4120	10603272.40		10.500,00
2.8.9	4120	16585752.41		30.000,00
2.8.10	3132	10603282.43		10.000,00
2.8.10	4120	10603282.43		9.000,00
2.8.11	3111	11633532.44		20.000,00
2.8.11	3113	11633532.44		5.000,00
2.8.12	4210	10603261.06		160.000,00
2.9.1	4120	16885342.46		10.000,00
2.9.1	4120	16885341.08		90.000,00
				SUB TOTAL Cr\$ 1.231.130,00

O restante será coberto
pelo excesso de arrecadação Cr\$ 925.400,00
Cr\$ 2.156.530,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Setembro de 1979.


VALDEMAR DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi

Pirassununga, 04 de Setembro de 1979

PROJETO DE LEI Nº 16/79

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO-MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 2.156.530,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

1.1.1	3132	01010012.01Cr\$	12.000,00
2.1.1	3111	03070202.02	5.490,00
2.1.1	3113	03070202.02	5.210,00
2.1.2	3111	03070202.03	4.130,00
2.1.2	3113	03070202.03	2.750,00
2.2.1	3111	03070212.04	24.850,00
2.2.1	3132	03070212.04	84.000,00
2.2.4	3111	03070212.07	1.540,00
2.3.2	3111	03080302.09	20.000,00
2.3.3	3111	03080322.10	25.940,00
2.3.3	3113	03080322.10	1.830,00
2.3.4	3113	03080322.11	1.200,00
2.4.2	3113	03074952.16	6.850,00
2.4.2	3251	03074952.18	75.190,00
2.4.2	3280	15844942.20	8.230,00
2.5.1	3111	08421882.21	201.590,00
2.5.1	3113	08421882.21	200.000,00
2.5.1	3132	08421882.21	50.000,00
2.5.2	3111	08482472.22	16.340,00
2.5.2	3113	08482472.22	3.160,00
2.5.3	3132	08482282.24	44.000,00
2.5.4	3111	08481902.25	5.550,00
2.5.5	3132	08482472.26	7.000,00
2.6.1	3111	13754282.27	30.660,00
2.6.1	3113	13754282.27	19.000,00
2.6.2	3113	13754282.28	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2-

2.7.1	3111	03074872.31C#	41.000,00
2.8.1	3111	03070212.33	171.000,00
2.8.2	3111	16885352.34	39.700,00
2.8.4	3111	16915712.36	130.000,00
2.8.5	3132	11653632.37	20.000,00
2.8.7	3111	10603252.39	527.000,00
2.8.7	3113	10603252.39	71.500,00
2.8.8	3111	10603272.40	4.820,00
2.8.9	3113	16585752.41	6.200,00
2.8.10	3111	10603282.43	124.000,00
2.8.10	3113	10603282.43	10.200,00
2.8.12	3113	10603272.45	1.700,00
2.9.1	3111	16885342.46	110.200,00
2.9.1	3113	16885342.46	42.500,00

TOTAL.....C# 2.156.530,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial - das seguintes dotações do presente exercício:-

2.1.1	4120	03070202.02	10.000,00
2.1.2	3120	03070202.03	5.000,00
2.1.2	3132	03070202.03	5.000,00
2.1.2	4120	03070202.03	10.000,00
2.2.1	4120	03070212.04	1.800,00
2.2.2	3111	03070212.05	9.500,00
2.2.2	3132	03070212.05	10.000,00
2.2.3	3111	03070212.06	10.000,00
2.2.3	3113	03070212.06	1.400,00
2.2.4	3120	03070212.07	10.000,00
2.2.4	3132	03070212.07	3.500,00
2.2.4	4120	03070212.07	11.000,00
2.3.1	3111	03080212.08	28.000,00
2.3.1	3113	03080212.08	10.000,00
2.3.1	3120	03080212.08	9.600,00
2.3.1	3132	03080212.08	9.250,00
2.3.2	3113	03080302.09	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3-

2.3.2	3120	03080302.09Cr\$	50.000,00
2.3.2	3132	03080302.09	30.000,00
2.3.2	4120	03080302.09	900,00
2.3.4	3111	03080322.11	90.000,00
2.3.4	3120	03080322.11	14.000,00
2.3.5	3111	03080322.12	7.000,00
2.3.5	3120	03080322.12	20.000,00
2.3.5	3132	03080322.12	30.000,00
2.3.5	4120	03080322.12	2.800,00
2.3.6	3111	03080242.13	70.000,00
2.3.6	3113	03080242.13	15.000,00
2.5.2	3120	08482472.22	5.000,00
2.5.2	4120	08482472.22	10.880,00
2.5.3	3111	08482282.24	20.000,00
2.5.3	3113	08482282.24	7.000,00
2.5.3	3120	08482282.24	50.000,00
2.5.3	4120	08482282.24	9.000,00
2.5.4	3113	08481902.25	2.000,00
2.5.4	3120	08481902.25	5.000,00
2.5.4	3132	08481902.25	3.000,00
2.5.5	4120	08482472.26	10.000,00
2.6.1	3120	13754282.27	10.000,00
2.6.2	3111	13754282.28	2.000,00
2.6.2	3120	13754282.28	5.000,00
2.6.2	3132	13754282.28	4.800,00
2.7.1	3120	03074872.31	5.000,00
2.7.1	4120	03074872.31	15.000,00
2.8.1	3132	03070212.33	20.000,00
2.8.1	4110	03070211.02	15.000,00
2.8.1	4120	03070212.33	20.000,00
2.8.2	4120	16885352.34	10.000,00
2.8.4	3132	16915712.36	10.000,00
2.8.4	4120	16915712.36	30.200,00
2.8.6	3111	10580212.38	16.000,00
2.8.7	3132	10603252.39	20.000,00
2.8.7	4120	10603252.39	50.000,00
2.8.8	3120	10603272.40	55.000,00

Alb



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

9
Set

fls. 4-

2.8.8	4120	10603272.40C\$	10.500,00
2.8.9	4120	16585752.41	30.000,00
2.8.10	3132	10603282.43	10.000,00
2.8.10	4120	10603282.43	9.000,00
2.8.11	3111	11633532.44	20.000,00
2.8.11	3113	11633532.44	5.000,00
2.8.12	4210	10603261.06	160.000,00
2.9.1	4120	16885342.46	10.000,00
2.9.1	4120	16885341.08	90.000,00
SUB-TOTAL.....C\$				1.231.130,00

O restante será coberto pelo excesso de arrecadação.....C\$ 925.400,00
C\$ 2.156.530,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de setembro de 1979.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de Seto de 1979.

Auto
Presidente

Auto
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Renda, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de Seto de 1979.

Auto
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de Seto de 1979.

Auto
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de Seto de 1979.

Auto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

10
San P

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Este Executivo Municipal, está encaminhando a essa Egrégia Câmara, o projeto de lei em anexo, - que abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.156.530,00, necessário para reforçar dotações do presente exercício financeiro, tais como: PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, INPS e FGTS, PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, XEROX, PASEP, TELESP e CESP.

Contando com o beneplácito dos senhores edis, para aprovação do projeto em epígrafe, solicitamos - regime de urgência de quarenta dias com fulcro no artigo - 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 03 de setembro de 1.979.

Alborta
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

11
SW

PROJETO DE LEI Nº 16/79

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO-MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de R\$ 2.156.530,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

1.1.1	3132	01010012.01C6	12.000,00
2.1.1	3111	03070202.02	5.490,00
2.1.1	3113	03070202.02	5.210,00
2.1.2	3111	03070202.03	4.130,00
2.1.2	3113	03070202.03	2.750,00
2.2.1	3111	03070212.04	24.850,00
2.2.1	3132	03070212.04	84.000,00
2.2.4	3111	03070212.07	1.540,00
2.3.2	3111	03080302.09	20.000,00
2.3.3	3111	03080322.10	25.940,00
2.3.3	3113	03080322.10	1.830,00
2.3.4	3113	03080322.11	1.200,00
2.4.2	3113	03074952.16	6.850,00
2.4.2	3251	03074952.18	75.190,00
2.4.2	3280	15844942.20	8.230,00
2.5.1	3111	08421882.21	201.590,00
2.5.1	3113	08421882.21	200.000,00
2.5.1	3132	08421882.21	50.000,00
2.5.2	3111	08482472.22	16.340,00
2.5.2	3113	08482472.22	3.160,00
2.5.3	3132	08482282.24	44.000,00
2.5.4	3111	08481902.25	5.550,00
2.5.5	3132	08482472.26	7.000,00
2.6.1	3111	13754282.27	30.660,00
2.6.1	3113	13754282.27	19.000,00
2.6.2	3113	13754282.28	200,00

MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

12
Jun
fls. 2-

2.7.1	3111	03074872.31Cr\$	41.000,00
2.8.1	3111	03070212.33	171.000,00
2.8.2	3111	16885352.34	39.700,00
2.8.4	3111	16915712.36	130.000,00
2.8.5	3132	11653632.37	20.000,00
2.8.7	3111	10603252.39	527.000,00
2.8.7	3113	10603252.39	71.500,00
2.8.8	3111	10603272.40	4.820,00
2.8.9	3113	16585752.41	6.200,00
2.8.10	3111	10603282.43	124.000,00
2.8.10	3113	10603282.43	10.200,00
2.8.12	3113	10603272.45	1.700,00
2.9.1	3111	16885342.46	110.200,00
2.9.1	3113	16885342.46	42.500,00

TOTAL.....Cr\$ 2.156.530,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial - das seguintes dotações do presente exercício:-

2.1.1	4120	03070202.02	10.000,00
2.1.2	3120	03070202.03	5.000,00
2.1.2	3132	03070202.03	5.000,00
2.1.2	4120	03070202.03	10.000,00
2.2.1	4120	03070212.04	1.800,00
2.2.2	3111	03070212.05	9.500,00
2.2.2	3132	03070212.05	10.000,00
2.2.3	3111	03070212.06	10.000,00
2.2.3	3113	03070212.06	1.400,00
2.2.4	3120	03070212.07	10.000,00
2.2.4	3132	03070212.07	3.500,00
2.2.4	4120	03070212.07	11.000,00
2.3.1	3111	03080212.08	28.000,00
2.3.1	3113	03080212.08	10.000,00
2.3.1	3120	03080212.08	9.600,00
2.3.1	3132	03080212.08	9.250,00
2.3.2	3113	03080302.09	3.000,00

Alb



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

13
[Handwritten signature]

fls. 3-

2.3.2	3120	03080302.09Cr\$	50.000,00
2.3.2	3132	03080302.09	30.000,00
2.3.2	4120	03080302.09	900,00
2.3.4	3111	03080322.11	90.000,00
2.3.4	3120	03080322.11	14.000,00
2.3.5	3111	03080322.12	7.000,00
2.3.5	3120	03080322.12	20.000,00
2.3.5	3132	03080322.12	30.000,00
2.3.5	4120	03080322.12	2.800,00
2.3.6	3111	03080242.13	70.000,00
2.3.6	3113	03080242.13	15.000,00
2.5.2	3120	08482472.22	5.000,00
2.5.2	4120	08482472.22	10.880,00
2.5.3	3111	08482282.24	20.000,00
2.5.3	3113	08482282.24	7.000,00
2.5.3	3120	08482282.24	50.000,00
2.5.3	4120	08482282.24	9.000,00
2.5.4	3113	08481902.25	2.000,00
2.5.4	3120	08481902.25	5.000,00
2.5.4	3132	08481902.25	3.000,00
2.5.5	4120	08482472.26	10.000,00
2.6.1	3120	13754282.27	10.000,00
2.6.2	3111	13754282.28	2.000,00
2.6.2	3120	13754282.28	5.000,00
2.6.2	3132	13754282.28	4.800,00
2.7.1	3120	03074872.31	5.000,00
2.7.1	4120	03074872.31	15.000,00
2.8.1	3132	03070212.33	20.000,00
2.8.1	4110	03070211.02	15.000,00
2.8.1	4120	03070212.33	20.000,00
2.8.2	4120	16885352.34	10.000,00
2.8.4	3132	16915712.36	10.000,00
2.8.4	4120	16915712.36	30.200,00
2.8.6	3111	10580212.38	16.000,00
2.8.7	3132	10603252.39	20.000,00
2.8.7	4120	10603252.39	50.000,00
2.8.8	3120	10603272.40	55.000,00

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

14
Santos

fls. 4-

2.8.8	4120	10603272.40Cr\$	10.500,00
2.8.9	4120	16585752.41	30.000,00
2.8.10	3132	10603282.43	10.000,00
2.8.10	4120	10603282.43	9.000,00
2.8.11	3111	11633532.44	20.000,00
2.8.11	3113	11633532.44	5.000,00
2.8.12	4210	10603261.06	160.000,00
2.9.1	4120	16885342.46	10.000,00
2.9.1	4120	16885341.08	<u>90.000,00</u>
SUB-TOTAL.....Cr\$				1.231.130,00

O restante será coberto pelo excesso de arrecadação.....Cr\$ 925.400,00
Cr\$ 2.156.530,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de setembro de 1979.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

15
Santos

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Este Executivo Municipal, está encaminhando a essa Egrégia Câmara, o projeto de lei em anexo, - que abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.156.530,00, necessário para reforçar dotações do presente exercício financeiro, tais como: PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, INPS e FGTS, PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, XEROX, PASEP, TELESP e CESP.

Contando com o beneplácito dos senhores edis, para aprovação do projeto em epígrafe, solicitamos - regime de urgência de quarenta dias com fulcro no artigo - 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 03 de setembro de 1.979.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



*16
São Paulo*

OF. N.º

PARECER Nº -----

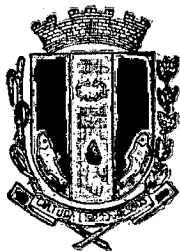
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 16/79, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de CR\$ 2.156.530,00, suplementar a diversas dotações do orçamento - em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1979.

[Handwritten signature]
Orlando Alves Ferraz
Presidente

[Handwritten signature]
Oswaldo Pinto de Campos
Relator

[Handwritten signature]
João Divino Breves Consentino
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



17
Sua P

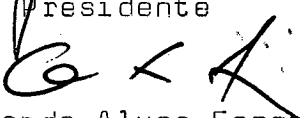
OF. N.º


PARECER Nº _____

Examinando O Projeto de Lei nº 16/79, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças da Municipalidade, um crédito - no valor de CR\$ 2.156.530,00, suplementar a diversas dotações/ do orçamento vigente, esta Comissão de Finanças, Orçamento e / Lavours, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1979.


João Divino Brêves Consentino
Presidente


Orlando Alves Ferraz
Relator


Geraldo Sebastião Pavao
Membro